

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>AVISO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0039/2021 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 0001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E8.204/2021.</b>	2
<b>AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 0010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-1.404/2025.</b>	3
<b>PORTARIA N°039/2026 Á N° 041/2026</b>	4

FEVEREIRO DE 2026

## Diário Oficial

Edição nº 273/2026

## Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>

AVISO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0039/2021 –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº E8.204/2021.

Edição nº 273, 03 de fevereiro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0039/2021 –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-  
8.204/2021. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de  
transporte escolar de estudantes da rede pública municipal e estadual, residentes na  
zona rural e urbana do município de Embu-Guaçu para atendimento da Secretaria de  
Educação, conforme o Memorial Descritivo do edital.  
**Contratada:** TRANSPORTADORA VILA REAL EIRELI, CNPJ nº23.798.339/0001-80.  
**Valor: R\$ 4.422,01.** Embu Guaçu, 16 de Janeiro de 2026. Francisco José do  
Nascimento – Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 0010/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 0009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-  
1.404/2025.

Edição nº 273, 03 de fevereiro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO N° 0010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-1.404/2025. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de Trator Agrícola Cabinado, para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu - SP, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – ANEXO – I do edital. Embu Guaçu, 03 de Fevereiro de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **N° 039/2026**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no expediente que noticia a eventual prática do crime de corrupção passiva, supostamente perpetrado pelo servidor A. C. L., conforme consta no Boletim de Ocorrência nº PJ4783-1/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Mauricio Louro Costal, Stefany Terra Sousa Gomes e Iva Maisie Bertoldo Fernandes** para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Município, Célio Ribeiro Ferrari – Procuradoria Geral do Município, Valdilene Braga da Silva – Procuradoria Geral do Município e Stefany Terra Sousa Gomes – Procuradoria Geral do Município, para comporem Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, objetivando apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos denunciados em expediente conforme o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Sindicante e Administrativo Disciplinar será vigente por 02 (dois) anos, devendo ser novamente constituída conforme designação do Prefeito Municipal.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

IV - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1.038/2025.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA** **Nº 040/2026**

Designa Formação de Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas ;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores: Ingrid Laís Oliveira Rodriguês – Procuradoria Geral do Município, Eliana Leonardo dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico, Maurício Louro Costal - Procuradoria Geral do Município, Danilo Atalla Pereira – Procuradoria Geral do Município, Priscilla Aparecida Moraes da Silva – Procuradoria Geral do Município, Iva Maise Bertoldo Fernandes – Procuradoria Geral do Município, Elida Vaz Torres Aragão – Procuradoria Geral do Município, Joice Alves Santiago – Procuradoria Geral do Município, Camila Gomes Cremm – Procuradoria Geral do Município, Tais Melo Santos – Procuradoria Geral do Município, José Antônio Pereira – Procuradoria Geral do


Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº041/2026**


Dispõe sobre a designação do Gestor Responsável e do Responsável Técnico para convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- I - Designar a Sra. CECÍLIA SAYURI OKAMOTO NARIMATSU, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº ISP203757/0-4, e o Sr. GEORGE WAGNER GERVASIO JUNIOR, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 2618599853, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2026.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)